



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI N° 4.884, de 18 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a transposição da Carreira de Serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Humano – C.S.A.D.H. do Anexo I da Lei Municipal n° 4.246, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Alfenas, estabelece normas de enquadramento e dá outras providências, para o Anexo I da Lei Municipal n° 4.231, de 3 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação, autoriza a criação de cargos de provimento efetivo de Professor - Carreira I, Tabela A e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transposta a Carreira de Serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Humano – C.S.A.D.H. do Anexo I da Lei Municipal n° 4.246, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Alfenas, estabelece normas de enquadramento e dá outras providências, para o Anexo I da Lei Municipal n° 4.231, de 3 de dezembro de 2010, que “*dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação*”.

Parágrafo único. A partir da transposição prevista no *caput* do art. 1º, os servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo denominado Agente de Desenvolvimento Humano – A.D.H. passarão a ser submetidos ao regime jurídico estabelecido pela Lei Municipal n° 4.231, de 2010.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 4.231, de 2010, da seguinte forma:

I – ficando nele incluída a C.S.A.D.H., a qual continuará contando com 250 (duzentas e cinquenta) vagas no nível inicial da Carreira, na forma do Anexo I desta Lei; e

II - acrescentando-se 148 (cento e quarenta e oito) vagas para o cargo de Professor na Carreira I, Tabela A, a qual passará a vigor com um total de 484 (quatrocentas e oitenta e quatro) vagas no nível inicial da Carreira, na forma do Anexo II desta Lei, consideradas as vagas originalmente previstas na Lei Municipal n° 4.231, de 2010, como também aquelas criadas através da Lei Municipal n° 4.643, de 20 de outubro de 2015.

Art. 3º Fica desde já autorizado, havendo necessidade devidamente justificada, o aumento posterior de 20% (vinte por cento) das vagas para todos os cargos de provimento efetivo atualmente existentes nas Carreiras constantes do Anexo I da Lei Municipal n° 4.231, 2010, inclusive a C.S.A.D.H. ora transposta, todos eles a serem providos mediante concurso público.



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

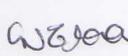
E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

Art. 4º Permanecem ratificados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.231, de 2010, e da Lei Municipal nº 4.246, de 2011, e suas posteriores alterações, não modificados por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfena, 18 de novembro de 2019


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 18/11/19, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas - MG 

ANEXO I

CARREIRA SERVIÇOS DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
 CARGO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

		Nº VAGAS																				
		250	EP	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%		
		NÍVEL	ENQUADRAMENTO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	ESPECIFICAÇÃO	
D E S S E A E R G N H V E U I N O C T L A M O E V I N S D M D E E N T O	D E S S E A E R G N H V E U I N O C T L A M O E V I N S D M D E E N T O		Auxiliar de Desenvolvimento Humano I (Nível Fundamental)	1.220,80	1.220,80	1.220,80	1.220,80	1.220,80	1.221,39	1.245,82	1.270,76	1.298,01	1.322,07	1.348,51	1.375,53	1.402,99	1.431,06	1.459,67	1.488,90	1.518,64	35 Hs	Cuidar da higienização, alimentação e atividades lúdico-pedagógicas, bem como da segurança física das crianças sobre sua responsabilidade; participar de ações de integração com a comunidade e de capacitação específica. Outras atribuições inerentes ao cargo, com acompanhamento do professor regente.
			Auxiliar de Desenvolvimento Humano II (Nível Médio)	1.220,80	1.241,21	1.266,02	1.291,37	1.317,19	1.343,53	1.370,39	1.397,81	1.425,78	1.454,30	1.483,36	1.513,02	1.543,26	1.574,16	1.605,61	1.637,77	1.670,49		
			Auxiliar de Desenvolvimento Humano III (Nível Superior)	1.460,25	1.489,44	1.519,25	1.549,65	1.580,62	1.612,22	1.644,52	1.677,36	1.710,91	1.745,14	1.780,05	1.815,69	1.851,94	1.888,96	1.926,78	1.965,33	2.004,62		
			Auxiliar de Desenvolvimento Humano IV (Nível Superior e Especialização de no mínimo 360 hs)	1.752,31	1.787,38	1.823,13	1.859,57	1.896,76	1.934,70	1.973,38	2.012,86	2.053,14	2.094,19	2.136,07	2.178,78	2.222,36	2.266,80	2.312,15	2.358,43	2.405,57		

4
2

ANEXO II

Carreira I - Tabela A - (Nível Médio / Magistério) 24 horas - Professor anos iniciais do ensino Fundamental, Educação Infantil 0 a 5 anos e professor orientador de biblioteca.

	Ref.	Nº	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau K	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O		
		484																	
Nível 1 - Não graduado	EDM1		1.482,12	1.482,12	1.482,12	1.494,95	1.524,87	1.555,36	1.586,49	1.618,18	1.650,55	1.683,59	1.717,24	1.751,58	1.786,60	1.822,33	1.858,80	24 hs	Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Educação Infantil de 0 a 5 anos e professor orientador de biblioteca
Nível 2 - Graduado	EDM2		1.690,48	1.724,30	1.758,76	1.793,92	1.829,82	1.866,39	1.903,74	1.941,82	1.980,67	2.020,28	2.060,69	2.101,89	2.143,93	2.186,83	2.230,57		
Nível 3 - Pós Graduado	EDM3		2.028,60	2.069,16	2.110,53	2.152,73	2.195,82	2.239,71	2.284,51	2.330,20	2.376,80	2.424,32	2.472,84	2.522,28	2.572,71	2.624,17	2.676,65		
Nível 4 - Mestrado	EDM4		2.434,32	2.483,01	2.532,69	2.583,37	2.635,02	2.687,73	2.741,46	2.796,32	2.852,22	2.909,26	2.967,46	3.026,79	3.087,33	3.149,10	3.212,07		

42